



Edital 5/2019 - CC/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Curso Superior de Graduação do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2019 – Seleção 2019/2

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1 O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve divulgar o Resultado Preliminar da análise das solicitações do Processo Seletivo Para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Curso Superior de Graduação do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Segundo Semestre de 2019 – Seleção 2019/2.

1.2 A Lista de Inscrições Deferidas e pareceres do aproveitamento dos componentes consta no ANEXO I.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra a publicação da Lista de Inscrições Deferidas pareceres do aproveitamento dos componentes.

2.2 A interposição de recurso acontecerá **presencialmente** no Registro Acadêmico do *Campus* Estrutural. O formulário de recurso (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato, juntamente com cópia do documento de identificação oficial, deverá ser entregue no local, data e horário especificado no quadro a seguir.

LOCAL	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIOS
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 01, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural, Brasília/DF.	09 e 11/07/2019	Das 09h às 20h

2.3 Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

2.4 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.

2.5 Os recursos interpostos serão analisados e a Publicação do Resultado Final e Convocação para Matrícula em 1ª chamada ocorrerá na data prevista do dia 16 de julho de 2019.

2.6 O período de matrícula será de 20 e 22 de julho de 2019.

2.7 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi*, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103-2160

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4. É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).

3.5. Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.

3.6. A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.

3.7. Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do respectivo *Campus*.

Documento assinado eletronicamente por:

- Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES, em 05/07/2019 16:02:57.
- Thyago Silva Rodrigues, DIRETOR - CD4 - DREP, em 05/07/2019 15:29:43.
- Juliana Campos Sabino de Souza, COORDENADOR DE CURSO - FUC1 - CC, em 05/07/2019 15:18:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 42325

Código de Autenticação: a9d20efe2b

